

Secretaria Geral do Ministério da Guerra

Rio de Janeiro, 9 de Janeiro de 1943

BOLETIM DO EXÉRCITO
N. 2

ÍNDICE DOS DECRETOS-LEIS, AVISOS E NOTAS

	Págs.
Decreto-lei n. 5.159, de 31-XII-942.....	71
Decreto-lei n. 5.160, de 31-XII-942.....	65
Decreto-lei n. 5.163, de 31-XII-942.....	66
Decreto-lei n. 5.164, de 31-XII-942.....	72
Decreto-lei n. 5.165, de 31-XII-942.....	69
Decreto-lei n. 5.166, de 31-XII-942.....	75
Decreto-lei n. 5.170, de 6-I-943.....	76
Decreto-lei n. 5.171, de 6-I-943.....	74
Decreto-lei n. 5.172, de 6-I-943.....	72
Decreto-lei n. 5.173, de 6-I-943.....	75
Decreto-lei n. 5.174, de 6-I-943.....	70
Aviso n. 3.449-706, de 29-XII-942.....	91
Aviso n. 3.450-707, de 29-XII-942.....	92
Aviso n. 3.451-708, de 29-XII-942.....	92
Aviso n. 3.452-709, de 29-XII-942.....	94
Aviso n. 3.460, de 30-XII-942.....	80
Aviso n. 3.461, de 30-XII-942.....	80
Aviso n. 3.466, de 31-XII-942.....	94
Aviso n. 3.469-710, de 31-XII-942.....	92
Aviso n. 3.470-711, de 31-XII-942.....	100
Aviso n. 3.471-712, de 31-XII-942.....	92
Aviso n. 3.472-713, de 31-XII-942.....	92
Aviso n. 2, de 2-I-943.....	86
Aviso n. 3, de 2-I-943.....	97
Aviso n. 4, de 2-I-943.....	76
Aviso n. 13, de 4-I-943.....	117
Aviso n. 17, de 4-I-943.....	117
Aviso n. 26, de 5-I-943.....	117
Aviso n. 27, de 5-I-943.....	101
Aviso n. 28, de 5-I-943.....	103
Aviso n. 40, de 6-I-943.....	101
Aviso n. 41, de 6-I-943.....	88
Aviso n. 42, de 6-I-943.....	115
Aviso n. 57, de 7-I-943.....	100
Aviso n. 2-C.O., de 6-I-943.....	93
Nota n. 1.533, de 31-XII-942.....	100
Nota n. 3, de 4-I-943.....	100
Nota n. 4, de 4-I-943.....	100
Nota n. 6, de 4-I-943.....	77
Nota n. 13, de 5-I-943.....	100



APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Aviso n. 4, de 2-I-943:

«Enquanto vigorar o atual estado de guerra, fica suspensa a aplicação da pena de exclusão disciplinar aos cabos e soldados, e facultada a aplicação da pena de expulsão, também aos cabos e soldados que cometerem, num período de 4 meses, 3 ou mais faltas graves punidas com prisão de 10 ou mais dias, e cujo mau comportamento não for suscetível de melhorar.

Nesse último caso, em se tratando de reservistas convocados serão os mesmos excluídos da reserva, não se lhes restituindo os respectivos certificados ou cadernetas.»